



1

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MIGUEL
9680 – 174 VILA FRANCA DO CAMPO

ACTA Nº 3

Aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e catorze, na sede da Junta de Freguesia, sito à Rua Prior Jorge Furtado da Ponte 1/A, compareceram os senhores: - António José dos Santos da Ponte, Maria da Conceição Arruda de Sousa e Zenaide de Fontes Pacheco Tavares, respectivamente, Presidente, Secretário e Tesoureiro a fim de realizarem a sessão extraordinária deste Órgão, com a seguinte ordem de trabalho: -----

DOIS AUTOS DE NOTÍCIA DE CONTRA ORDENAÇÃO: -----

– Tendo esta Junta de Freguesia, recebido da Guarda Nacional Republicana, do Destacamento Territorial de Ponta Delgada, Núcleo de Proteção do Ambiente, duas Remessas de Autos de Noticia com os n.ºs 220300530/031/14 e 220300530/034/14, elaborados contra os Senhores Luís Carlos Vicente Cabral e Carlos Manuel Vieira Cabral, ambos com residência na Rua das Hortas, n.º 18, freguesia de São Miguel, concelho de Vila Franca do Campo, por infração do Decreto-Lei n.º 314/2003/ de 17 de Dezembro, à qual anexamos uma cópia.

Ou seja, o primeiro por deter um canídeo sem estar registado e licenciado, (um cão de nome Clarinho, raça Podengo) nesta Junta de Freguesia á data do levantamento do auto.

O segundo por ter dois canídeos sem ter efetuado o respetivo registo e licenciamento nesta Junta, (dois cães de raça Podengo, com os nomes de Paquete e Brincadeira).-----

A Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 4º da Portaria 421/2004 de 24 de Abril e do n.º 1 do artigo 14º do DL 314/03, de 17 de Dezembro, chamar os dois senhores em causa, Luís Carlos Vicente Cabral e Carlos Manuel Vieira Cabral a esta Junta de Freguesia, aplica-los respetivamente as coimas de 75,00€ (setenta e cinco euros) e 100,00€ (cem euros), bem como ao pagamento do registo e licenciamento dos respetivos canídeos. -----